



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 **ATA DA SETINGENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO**  
2 **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE**  
3 **FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO DE 2019.**

4 Às oito horas e vinte minutos do dia vinte e nove de julho de dois mil e dezenove,  
5 realizou-se, na sala das sessões dos Órgãos Colegiados, a setingentésima vigésima  
6 primeira sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade  
7 Federal de Mato Grosso que, após convocação prévia, contou com a presença do  
8 Presidente em exercício Evandro Aparecido Soares da Silva e dos conselheiros: Bruno  
9 Moreira Carneiro (participou por videoconferência), Carlos César Breda, Carlos Alberto S.  
10 Gondim, Clarianna Martins Baicere Silva, Douglas Guilherme M. Mendes, Fernando  
11 Pedroni, Fernando Tadeu de Miranda Borges, Flávio Vilas-Bôas Trovão (participou por  
12 videoconferência), Franklin Gamboa Riveros, Grazielle S. Tacanã, Guilherme Ribeiro  
13 Alves, Gustavo Sanches Cardinal, Irene Kreutz, Javier Eduardo Lopez Diaz, Josiel  
14 Maimoni Figueiredo, Júlio Cesar de Carvalho Miranda, Kledir Anderson Hofstaett Spohr,  
15 Lisiane Pereira de Jesus, Luana Caroline Kawamura Lopes, Marcelo Antonio Theodoro,  
16 Marcos Macedo F. Caron, Marcus Silva da Cruz, Mário Mateus Sugizaki, Mônica  
17 Aragona, Mônica Silva Coutinho Ferraz, Ozerina Victor de Oliveira, Paulo Afonso  
18 Rossignoli, Paulo Sérgio Delgado, Patricia Silva Osório, Pedro Henrique Pereira  
19 Mainhofer, Reginaldo S. Araujo, Ricardo Stefani, Sandra Negri, Solange Maria Bonaldo,  
20 Soraia Lima Arabi, Vitale Joanoni Neto, Tereza Christina Mertens A. Veloso, Thiago  
21 Werlang de Oliveira, Tomires Campos Lopes, Wesley Snipes Correa da Mata e Zenésio  
22 Finger; tendo como convidada a Pró-Reitora Estudantil, Erivã Garcia Velasco, o Secretário  
23 de Gestão de Pessoas, Domingos Salvio Sant'ana, com a justificativa de ausência dos  
24 conselheiros: Eber Luis Capistrano Martins, Fernando Zagury Vaz de Mello, José Roberto  
25 Temponi de Oliveira. Iniciando a sessão o Presidente em exercício Evandro Aparecido  
26 Soares da Silva cumprimentou os conselheiros e convidados presentes e em seguida  
27 empossou os conselheiros: docente Thiago Werleng Oliveira, representante do Instituto de  
28 Física, com mandato de dois anos, conforme Resolução CONSEPE Nº 86/2019; discente  
29 Luana Caroline Kawamura Lopes, representante dos discentes do câmpus Universitário de  
30 Rondonópolis, com mandato de um ano, conforme Resolução CONSEPE nº 87/2019. A  
31 seguir, o Presidente em exercício colocou a ata da setingentésima vigésima sessão  
32 ordinária em apreciação, sendo aprovada com 29 votos favoráveis e 06 abstenções, com a  
33 retificação do nome do conselheiro Wesley Snipes Correa da Mata. Continuando, o  
34 Presidente em exercício colocou a pauta em apreciação, que em discussão foi aprovada  
35 com a inclusão dos Processos: 23108.063618/2019-04 e 23108.063656/2019-59  
36 encaminhados pelo DCE/Cuiabá e DCE/VG, solicitando a inclusão na pauta da discussão  
37 sobre a 3ª paralisação em defesa da Educação; do Processo nº 23108.047814/2019-23,  
38 referente ao relatório das atividades da comissão constituída para rever a Resolução  
39 CONSEPE 158/2010; inclusão da discussão sobre o documento Future-se, do Ministério  
40 da Educação e a situação da UFMT. A conselheira Ozerina Victor registrou a necessidade  
41 de apreciação dos processos que tratam de propostas de APCNs em virtude do prazo para  
42 encaminhamento das propostas a CAPES. O conselheiro Douglas Guilherme Mendes

*Elsa*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

43 manifestou que o Processo nº 23108.059201/2019-39 seja apreciado após os processos de  
44 APCNs. Seguindo, o Presidente em exercício empossou a discente Mônica Silva Coutinho  
45 Ferraz, como representante dos discentes do câmpus Universitário do Sinop, com mandato  
46 de um ano, conforme Resolução CONSEPE nº 88/2019. Em informes, a conselheira  
47 Patricia Osório leu a nota aprovada na SBPC em favor da UFMT. A conselheira Ozerina  
48 Victor também informou sobre as várias manifestações aprovadas na SBPC, em relação a  
49 conjuntura e leu a nota aprovada no Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-  
50 Graduação – FOPROP, entidade que congrega 247 Instituições de Ensino e Pesquisa  
51 Brasileiras e expressa sua solidariedade à UFMT e sua comunidade acadêmica, em razão  
52 das dificuldades financeiras enfrentadas pelo contingenciamento sofrido que impactou na  
53 suspensão do fornecimento de energia elétrica. O conselheiro Wesley Snipes C. da Mata  
54 informou sobre a posse da nova gestão do Diretório Central dos Estudante/Cuiabá e que 25  
55 delegados de Cuiabá representaram os estudantes no Congresso Nacional da UNE,  
56 realizado em Brasília, nos dias 10 a 14 de julho. Prosseguindo, o conselheiro Douglas G.  
57 M. Mendes manifestou sobre o Projeto desenvolvido pelo DCE do câmpus de Várzea  
58 Grande sobre saúde mental, lançado no mês passado, denominado “DOI EM MIN”, que  
59 por meio de um formulário disponibilizado numa página no facebook, recebe mensagens  
60 de toda a comunidade universitária com o objetivo de obter desabafos e relatos, de forma  
61 que possam direcionar temas de discussão em rodas de conversas e palestras. Em seguida,  
62 fez a leitura de uma mensagem anônima, que relata as angustias do discente, a qual reflete  
63 a situação psicológica que muitos discentes vivenciam na UFMT e solicitou que a PRAE  
64 retome a discussão desse assunto e desenvolva projetos de ajuda aos alunos. A seguir, a  
65 conselheira Clarianna Martins Baicere Silva informou que em Sinop o Movimento Para  
66 Elas, Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Feminista deliberou em reunião, a  
67 aprovação de Nota de Apoio a UFMT e repúdio aos ataques que a Reitora sofreu, em  
68 virtude do corte de energia, ocorrido nos câmpus da UFMT. A conselheira Sandra Negri  
69 informou sobre a realização no próximo dia 31, da Mostra dos Cursos de Graduação na  
70 Rua, do Câmpus do Araguaia. Seguindo a pauta, o Presidente em exercício passou a  
71 palavra ao conselheiro Reginaldo Araújo para apresentação do seu relato de vistas ao  
72 Processo nº 23108.188270/2016-14, requerente CPPD, que dispõe sobre proposta de  
73 atualização das normas de avaliação do estágio probatório de docentes da UFMT. O  
74 conselheiro Reginaldo Araújo informou que não colocou seu relato no SEI e que faria as  
75 contribuições no decorrer da discussão da minuta e sugeriu a alteração do parágrafo 2º, do  
76 artigo 3º, ampliando para 60 dias, o prazo para o docente apresentar o plano de trabalho.  
77 Seguindo, leu na integra a minuta de resolução e foram apresentados os destaques. Em  
78 discussão, o conselheiro Carlos Breda sugeriu alteração no artigo 1º, com a seguinte  
79 redação: Estabelecer normas para avaliação do estágio probatório de docentes da  
80 Universidade Federal de Mato Grosso, sendo acolhida pelos conselheiros. Seguindo, o  
81 conselheiro Reginaldo Araújo apresentou destaque ao parágrafo 2º, do artigo 3º, sugerindo  
82 ampliar de 30 para 60 dias, o prazo para o docente apresentar o plano de trabalho referente  
83 ao primeiro ano de estágio, após assumir as atividades docentes. O conselheiro Mário M.  
84 Sugizaki observou que o parágrafo 2º, do artigo terceiro contempla diferentes prazos no

*Esse*

*9*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

85 mesmo parágrafo e sugeriu seu desmembramento. O conselheiro Carlos Breda sugeriu  
86 criar um parágrafo 3º, com a seguinte redação: “Ao término de 12 meses de Estágio  
87 Probatório, o docente deverá apresentar o primeiro Relatório e Plano de Trabalho para o  
88 período entre 13º ao 24º mês de estágio probatório”. A conselheira Sandra Negri  
89 concordou com as sugestões e indagou sobre qual a consequência se caso o docente não  
90 cumprir esses prazos. O conselheiro Carlos Gondim ressaltou que esse fato não está  
91 previsto na norma e concordou com a proposta de ampliação do prazo para entrega do  
92 plano de trabalho. O conselheiro Zenésio Finger propôs a retirada da frase “dando conta  
93 das atividades desenvolvidas constantes no primeiro plano de trabalho” e entende que deve  
94 ser um único processo. Após discussão, o plenário concordou com a sugestão de  
95 ampliação do prazo e 30 para 60 dias para entrega do plano de trabalho e desmembrar o  
96 parágrafo 2º, conforme sugestão do conselheiro Carlos Breda. A sugestão do conselheiro  
97 Zenésio quanto ao envio de um único processo não foi acolhida. Prosseguindo, no  
98 parágrafo 2º do artigo 4º, o conselheiro Carlos Breda sugeriu substituir “Pró-Reitoria de  
99 Graduação” por instância competente. O conselheiro Marcelo Theodoro defendeu a  
100 manutenção da redação e acrescentar “ou equivalente”. Em apreciação, a redação original  
101 do parágrafo 2º, do artigo 4º, recebeu 05 votos, a proposta do conselheiro Marcelo  
102 Theodoro de acrescentar “ou equivalente”, recebeu 14 votos e a proposta do conselheiro  
103 Carlos Gondim de acrescentar “instancia competente” recebeu 17 votos. Seguindo, a  
104 conselheira Sandra Negri propôs suprimir do parágrafo único, do artigo 5º, o termo  
105 “preferencialmente”. Após ampla discussão, foi esclarecido que a norma legal não impede  
106 que o docente em período de estágio probatório ocupe cargos. O conselheiro Mário M.  
107 Sugizaki propôs a exclusão do parágrafo único, do artigo 5º. A conselheira Clarianna  
108 Baicere Silva defendeu a manutenção da redação original da proposta. O Presidente em  
109 exercício colocou em apreciação a proposta do conselheiro Mário M. Sugizaki de exclusão  
110 do parágrafo único, do artigo 5º, recebendo 05 votos favoráveis, 30 votos contrários e 03  
111 abstenções. Seguindo, a conselheira Sandra Negri retirou sua proposta de retirada do termo  
112 “preferencialmente”, ficando aprovado conforme a redação da proposta. Seguindo, a  
113 conselheira Clarianna M. Baicere Silva propôs a exclusão do inciso VI, do artigo 6º. O  
114 conselheiro Carlos Gondim esclareceu que a redação é a reprodução do que está previsto  
115 na lei, de forma que não pode ser excluído. Continuando, no artigo 11, alínea “b”, foi  
116 amplamente discutida a indicação de um tutor e considerando que não existe previsão legal  
117 para a figura do tutor, o conselheiro Zenésio finger propôs a retirada da citada alínea, que  
118 em votação foi aprovada com 31 votos favoráveis, 04 contrários e 03 abstenções.  
119 Prosseguindo, o conselheiro Zenésio Finger apresentou destaque a alínea “d”, do artigo 11,  
120 enfatizando a necessidade de clarear a redação no tocante à constituição das Comissões  
121 Especiais de Avaliação de Desempenho Docentes em Estágio Probatório – CEADep,  
122 relativas ao 1º, 2º e 3º anos de avaliação, considerando as diferentes interpretações dos  
123 chefes de departamentos e da presidência da CPPD que entende que a cada avaliação deve  
124 ser constituída uma nova comissão. O conselheiro Mário Sugizaki observou que nos  
125 câmpus do interior é impossível compor comissão com diferentes membros a cada  
126 avaliação, em virtude do número de docentes. O conselheiro Carlos Gondim esclareceu

*Carla* *S*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

127 que a interpretação do pleno da CPPD da Resolução CONSEPE nº 24/2002, artigo 12, que  
128 estabelece que “as avaliações serão procedidas por comissões de avaliação, designadas  
129 para cada período de avaliação”, assim, o pleno da CPDD entendeu que deve ser  
130 constituída uma comissão para cada período de avaliação. A conselheira Clarianna Baicere  
131 Silva defendeu a manutenção das três comissões. Em seguida, às doze horas, o Presidente  
132 em exercício Evandro Aparecido Soares da Silva suspendeu a sessão, retornando às  
133 quatorze horas, em segunda chamada, com as seguintes presenças: Carlos César Breda,  
134 Carlos Alberto S. Gondim, Clarianna Martins Baicere Silva, Douglas Guilherme M.  
135 Mendes, Fernando Pedroni, Fernando Tadeu de Miranda Borges, Franklin Gamboa  
136 Riveros, Grazielle S. Tacanã, Guilherme Ribeiro Alves, Gustavo Sanches Cardinal, Irene  
137 Kreutz, Javier Eduardo Lopez Diaz, Josiel Maimoni Figueiredo, Júlio Cesar de Carvalho  
138 Miranda, Kledir Anderson Hofstaett Spohr, Lisiane Pereira de Jesus, Luana Caroline  
139 Kawamura Lopes, Luiz Airton Gomes, Marcelo Antonio Theodoro, Marcos Macedo F.  
140 Caron, Marcus Silva da Cruz, Mário Mateus Sugizaki, Mônica Aragona, Mônica Silva  
141 Coutinho Ferraz, Ozerina Victor de Oliveira, Paulo Afonso Rossignoli, Paulo Sérgio  
142 Delgado, Patricia Silva Osório, Pedro Henrique Pereira Mainhofer, Pedro Luiz Reis Crotti,  
143 Reginaldo S. Araujo, Ricardo Stefani, Sandra Negri, Solange Maria Bonaldo, Soraia Lima  
144 Arabi, Vitale Joanoni Neto, Tereza Christina Mertens A. Veloso, Thiago Werlang de  
145 Oliveira, Tomires Campos Lopes, Wesley Snipes Correa da Mata e Zenésio Finger; tendo  
146 como convidada a Pró-Reitora Estudantil, Erivã Garcia Velasco, com a justificativa de  
147 ausência dos conselheiros: Bruno Moreira Carneiro, Eber Luis Capistrano Martins,  
148 Fernando Zagury Vaz de Mello, Flávio Vilas-Bôas Trovão, José Roberto Temponi de  
149 Oliveira. Prosseguindo a discussão do artigo 11, alínea “d”, da minuta de resolução sobre  
150 estágio probatório docente o conselheiro Mário Sugizaki sugeriu a exclusão da parte final  
151 da redação da alínea “d”. O conselheiro Marcus Cruz propôs a inclusão de um parágrafo  
152 único ao artigo 11, contemplando a composição da Comissão. Após ampla discussão, a  
153 conselheira Soraia Lima Arabi apresentou proposta de redação para a alínea “d”, da  
154 seguinte forma: “Formação de Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Docente  
155 em Estágio Probatório (CEADEP), composta por três docentes estáveis preferencialmente  
156 da unidade acadêmica na qual o docente está lotado, pelo prazo de um ano, com  
157 obrigatoriedade de renovação de no mínimo um terço de seus membros”. O conselheiro  
158 Marcus Cruz retirou sua proposta de inclusão do parágrafo. Em votação, a proposta da  
159 conselheira Soraia Arabi foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o conselheiro  
160 Mário Sugizaki sugeriu inverter a ordem dos artigos 12 com o 13, que foi acolhido pelo  
161 plenário. Sugeriu, também, refazer a redação do artigo 13, que passou a ser 12,  
162 estabelecendo a responsabilidade do CEADEP. A conselheira Sandra Negri também  
163 apresentou destaque para o artigo 12 da minuta, sugerindo a retirada da frase que prevê a  
164 realização da avaliação do docente por vinte alunos, permanecendo a avaliação por no  
165 mínimo 50% mais 1 (um) dos discentes matriculados nas disciplinas ministradas ao longo  
166 do interstício. O conselheiro Carlos Gondim concordou com a proposta da conselheira  
167 Sandra Negri, a qual contempla todos os cursos e acrescentou que a avaliação do docente  
168 pelos discentes é exigência de lei. Seguindo, a conselheira Mônica Aragona, pela ordem,

*ES*

*[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

169 sugeriu suspender a discussão dessa matéria, prosseguindo na próxima sessão e dar  
170 sequência aos demais pontos da pauta. O conselheiro Carlos Breda sugeriu apreciar os  
171 APCNs, tendo o Presidente observado a necessidade de seguir a pauta aprovada no início  
172 da reunião. Em continuidade, o conselheiro Reginaldo Araújo apresentou o Processo nº  
173 23108.995926/2018-10, requerente Armando Wilson Tafner Júnior, que dispõe sobre  
174 recurso contra decisão da Congregação da Faculdade de Economia, referente a não  
175 homologação do seu PIA, cujo voto é pela aprovação do PIA do requerente do período de  
176 2018/2 e informou que conforme consta nos autos, o docente foi afastado por uma banca  
177 médica e após, essa comissão recomendou a sua transferência de unidade. O conselheiro  
178 Marcus Cruz salientou que o processo tramitou na Câmara de Pessoal Docente e o relator  
179 Carlos Ueslei votou pelo indeferimento do pedido, após aconteceram pedidos de vistas e  
180 desdobramentos. Seguindo, o conselheiro Marcus Cruz considerou que a Resolução deste  
181 CONSEPE nº 158/2010, que regulamenta a distribuição de encargos docente, aprovou  
182 competência ao Colegiado de Departamento e a Congregação para fazerem a distribuição  
183 dos encargos, entendendo que para deliberar esse recurso, o plenário não pode deixar de  
184 contemplar a norma aprovada por este Conselho. O conselheiro Carlos Gondim solicitou  
185 esclarecimentos a respeito da remoção do requerente, se a Faculdade de Economia foi  
186 consultada e se gerou uma vaga para a faculdade de origem e disse que precisa ter clareza  
187 dos encaminhamentos para votar. O conselheiro Reginaldo Araújo informou que o  
188 documento juntado aos autos está em sigilo, mas a informação é que a vaga não será  
189 compensada. A conselheira Sandra Negri manifestou que o que está em julgamento é o  
190 PIA de 2018/2 do requerente, se será homologado ou não por este Conselho e acrescentou  
191 que o princípio do direito diz que para o Colegiado alterar sua conduta que vinha  
192 ocorrendo de homologar o PIA do docente, com atividades a serem desenvolvidas em  
193 outra unidade, precisaria comunicar antecipadamente o docente e encaminhou para a  
194 votação do voto do relator, homologação ou não do recurso. O conselheiro Tomires  
195 Campos Lopes manifestou dificuldade em analisar a matéria sem observar a situação da  
196 Unidade de origem do requerente, considerando que o docente ministra atividade em outra  
197 unidade, sem autorização e após é transferido sem a manifestação da unidade de origem. O  
198 Presidente em exercício considerou sobre a manifestação da conselheira Sandra Negri, de  
199 que o docente já vinha desenvolvendo atividade de forma tácita, entende que o PIA é um  
200 plano que carece da aprovação da unidade e o docente não pode preterir a deliberação do  
201 Colegiado, tendo o Conselho como instância recursiva e compreende que se o  
202 departamento ou congregação não fez nada ilegal, não tem como o CONSEPE decidir  
203 contrário, ressaltou que é uma questão sensível, de forma que são necessários argumentos  
204 que desqualifiquem a decisão da Congregação, para este Conselho deliberar em favor do  
205 recurso. A conselheira Clarianna Baicere Silva compreende que essa situação foi gerada  
206 por falta de diálogo e discordou de que o Colegiado de Curso possa cercar uma atividade  
207 de pesquisa ou pós-graduação de um docente, mesmo que ele não tenha deixado de  
208 realizar sua atividade de graduação propostas. O conselheiro Zenésio Finger entende que  
209 de fato existe conflito, mas questionou sobre o sigilo em documento que autorizou a  
210 remoção do professor e se existe compatibilidade da formação do docente, com a unidade

*EBC*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

211 para onde fora transferido e sugeriu o encaminhamento do processo a unidade de origem  
212 do docente, para manifestação. O conselheiro Reginaldo Araújo concorda que existe um  
213 conflito e isto está evidenciado nas atas e entende que essa situação levou ao adoecimento  
214 do professor, esclarecendo que o sigilo foi colocado pelo profissional de saúde e afirmou  
215 que o docente cumpriu as 36 horas de atividades da graduação na Faculdade de Economia.  
216 Seguindo, o conselheiro Vitale Joanone Neto destacou sobre o funcionamento do NERU,  
217 vinculado ao IGHD, com membros do ICHS e IGHD, é um grupo de pesquisa  
218 interdisciplinar, disse que conhece o trabalho do professor e pode atestar sua idoneidade.  
219 Em seguida ressaltou o documento inicial do processo, da Faculdade de Economia, no qual  
220 negam reconhecimento de encargos didáticos de atividades desenvolvidas à revelia e teceu  
221 considerações sobre o posicionamento deste Conselho, entendendo que o Consepe vai ficar  
222 insuficiente para acolher recursos de docentes, caso passe a desconsiderar decisões dos  
223 Colegiados e direção de unidade e entende que o Conselho está criando uma  
224 jurisprudência e não se recorda do CONSEPE ter contrariado decisão tomada e reafirmada  
225 numa instância de base. O conselheiro Marcus Cruz ressaltou que a Congregação e o  
226 Colegiado de Curso agiu dentro das suas atribuições e disse que conhece o requerente,  
227 reconhece seu trabalho, mas considera que este Conselho tem responsabilidade com uma  
228 estrutura administrativa e sempre tem cobrado das unidades o cumprimento de suas  
229 obrigações e nesse caso, a unidade cumpriu a Resolução CONSEPE 158/2010, a quem  
230 compete aprovar os PIAs dos docentes, salientando que o Colegiado aprova o tempo de  
231 pesquisa, mas não a temática da pesquisa e afirmou que seguirá a decisão da Câmara de  
232 Pessoal Docente que acompanhou o voto do relator inicial do processo, pelo  
233 indeferimento do recurso. Em seguida, o Presidente em exercício colocou em votação o  
234 voto de vista do conselheiro Reginaldo Araújo, favorável ao recurso do requerente e a  
235 aprovação do Relatório de Atividades de 2018/2. Em votação, o voto de vistas recebeu 15  
236 (quinze) votos favoráveis e 15 (quinze) votos contrários. O conselheiro Reginaldo Araújo  
237 observou que o conselheiro Paulo Delgado se encontrava fora da sala e estava chegando  
238 para votar. O Presidente em exercício proclamou seu voto pelo indeferimento do recurso.  
239 O conselheiro Reginaldo Araújo disse que o conselheiro Paulo Delgado já chegou e pediu  
240 nova votação. O Presidente manifestou que já proclamou o voto de minerva pelo  
241 indeferimento do recurso e que no momento da votação o conselheiro não estava presente  
242 e não votou. O conselheiro Carlos Gondim apresentou questão de ordem, ressaltando que a  
243 votação acontece com os conselheiros que se encontram no espaço físico, votaram e  
244 deliberaram e entende que quem estava fora abdicou do direito ao voto. O conselheiro  
245 Reginaldo solicitou recurso de votação. O Presidente esclareceu que o conselheiro tem 10  
246 dias para apresentar o recurso de votação e solicitou a manifestação pela abstenção, sendo  
247 computados 04 (quatro) abstenções, consubstanciando a Decisão CONSEPE nº 19/2019. O  
248 conselheiro Wesley Snipes Correa da Mata colocou questão de ordem, observando que o  
249 artigo 24, parágrafo 3º, prevê que em havendo dúvida a votação é nominal. O Presidente  
250 disse que não há dúvida e caso exista discordância o conselheiro tem 10 dias para  
251 apresentar recurso. Seguindo a pauta, foram apreciados os seguintes Processos:  
252 23108.010378/2019-37, requerente Marcelo Lattarulo Campos e outros, dispõe sobre

*Elsa*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

253 homologação da Resolução CONSEPE n 81/2019, que aprovou *ad referendum* a criação  
254 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Biologia Vegetal, mestrado acadêmico,  
255 no Instituto de Biociências/Cuiabá, relator Bruno Carneiro Moreira, voto favorável;  
256 processo nº 23108.022006/2019-53, requerente Coordenador do Programa de Pós-  
257 Graduação em Zootecnia do ICAA/CUS, que dispõe sobre homologação da Resolução  
258 CONSEPE Nº 82/2019, que aprovou *ad referendum* a criação do Curso de doutorado em  
259 Zootecnia no câmpus de Sinop, relator conselheiro Guilherme Ribeiro Alves, voto  
260 favorável, e o Processo nº 23108.020115/2019-88, requerente Raul Vitor Arantes  
261 Monteiro, dispõe sobre homologação da Resolução CONSEPE nº 83/2019, que aprovou  
262 *ad referendum* a criação do curso de mestrado em Engenharia Elétrica na FAET, relator  
263 conselheiro Fernando Pedroni, voto favorável. Em votação, as resoluções, *ad referendum*,  
264 acima citadas, foram homologadas, com 35 votos favoráveis e 01 abstenção, de acordo  
265 com as Resoluções CONSEPE nºs 89 a 91/2019. Seguindo, a conselheira Lisiane de Jesus  
266 apresentou o Processo nº 23108.057075/2019-88, requerente PROEG, que dispõe sobre  
267 autorização para publicar Edital Específico em 2019/2 para ocupação de vagas  
268 remanescentes nos cursos de graduação da UFMT que não preencheram suas vagas no  
269 processo SISU/2019, salientando que a matéria foi relatada na Câmara de Graduação e  
270 considerando a urgência para publicação do edital, a matéria foi aprovada *ad referendum*  
271 pela Resolução CONSEPE nº 85/2019. Em votação, a resolução foi homologada, com 33  
272 votos favoráveis e 03 abstenções, conforme Resolução CONSEPE nº 92/2019. Em  
273 continuidade, foram apreciados em bloco as propostas de APCNs analisadas na Câmara de  
274 Pós-Graduação e Pesquisa: Processo nº 23108.018141/2019-02, requerente Leticia Silveira  
275 Goulart, proposta de criação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, modalidade  
276 Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, no Instituto de Ciências Exatas e  
277 Naturais/CUR, relator conselheiro Fernando Zagury Vaz de Mello, voto favorável;  
278 Processo nº 23108.024363/2019-56, requerente Rodrigo Aranda, proposta de criação do  
279 curso de Mestrado Acadêmico em Biologia Animal, no Instituto de Ciências Exatas e  
280 Naturais/CUR, relator conselheiro Ricardo Stefani, voto favorável; Processo nº  
281 23108.051286/2019-15, requerente Rogério Vieira Rossi, proposta de criação do Curso de  
282 Doutorado Acadêmico em Zoologia junto ao Programa de Pós-Graduação em Zoologia no  
283 Instituto de Biociências, relatora conselheira Solange Maria Bonaldo, voto favorável;  
284 Processo nº 23108.032832/2019-19, requerente Departamento de Administração da  
285 Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, dispõe sobre proposta de criação do  
286 Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Administração, relator conselheiro Marcelo  
287 Antônio Theodoro, voto favorável; Processo 23108.050938/2019-96, requerente Rosana  
288 Maria Sant Ana Cotrim, dispõe sobre proposta de Pós-Graduação em Estudos da  
289 Linguagem, Mestrado Acadêmico, no ICHS/CUR, relator conselheiro Marcos Macedo  
290 Fernandes Caron, voto favorável; 23108.061337/2019-17, requerente ICHS/Câmpus do  
291 Araguaia, dispõe sobre proposta de criação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*  
292 em Educação, mestrado acadêmico, relator Eber Luiz Capistrano, voto favorável e o  
293 Processo nº 23108. 932795/2018-51, requerente Departamento de Ensino e Organização  
294 Escolar/Instituto de Educação, proposta de Mestrado Profissional em Tecnologias na

ELSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

295 Educação (ProfTEC), na modalidade a distância. A conselheira Ozerina Victor, Presidente  
296 da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa ressaltou que todas as propostas foram apreciadas  
297 na Câmara e os votos favoráveis foram acompanhados pelos demais membros. O  
298 Presidente em exercício colocou em votação a aprovação das propostas de criação dos  
299 cursos de pós-graduação acima apresentados, sendo aprovados com 39 votos favoráveis e  
300 uma abstenção, conforme Resoluções CONSEPE n<sup>os</sup> 93 a 99/2019, com a declaração de  
301 voto do conselheiro Douglas Guilherme M. Mendes, que se absteve pelo fato dos relatos  
302 não terem sido apresentados na íntegra pelos relatores. Prosseguindo a pauta, o conselheiro  
303 Douglas Guilherme M. Mende teceu considerações sobre a proposta constante no Processo  
304 n<sup>o</sup> 23108.059201/2019-39, em que propõe a definição no Regimento do CONSEPE,  
305 Resolução 32/2013, dos tipos de justificativas de faltas dos conselheiros nas sessões do  
306 CONSEPE a serem consideradas como justas e a quem compete aceitar as justificativas e  
307 sugeriu acrescentar ao artigo 6<sup>o</sup>, da resolução 32/2013, uma alínea prevendo as  
308 justificativas de ausência consideradas justas. A conselheira Clarianna Martins Baicere  
309 Silva ponderou sobre a realidade do interior, tanto para o deslocamento dos conselheiros  
310 ou para a participação por videoconferência, visto que o câmpus possui apenas um  
311 equipamento para realização de videoconferência e sugeriu que a matéria precisa ser  
312 decidida com cautela. O conselheiro Guilherme concordou com a conselheira Clarianna  
313 Martins Baicere e criticou com relação cumprimento do horário para início das reuniões. O  
314 conselheiro Marcus Cruz considerou a necessidade de revisão de todo o regimento e  
315 sugeriu constituir uma comissão para estudo e apresentar uma proposta de reforma do  
316 regimento. O conselheiro Douglas Mendes concordou com o encaminhamento, salientando  
317 que apresentou a proposta com o objetivo de levantar a discussão, não para ser aprovada  
318 hoje. Seguindo, a conselheira Sandra Negri ressaltou que o voto do conselheiro não é  
319 solitário é de representação e para tanto já aconteceu de se deslocar do câmpus do  
320 Araguaia para Cuiabá com recursos próprios e entende que os conselheiros dos câmpus do  
321 interior necessitam de justificativas de ausências diferenciadas. O Presidente em exercício  
322 considerou sobre a aprovação pelo CONSEPE das justificativas de ausências para os  
323 discentes e entende que são critérios que podem ser utilizados e considerou a importância  
324 do cronograma de reuniões às segundas-feiras para o conselheiro se programar, de forma  
325 que não será necessário a justificativa de ausência e considerou que a participação dos  
326 membros do interior tem suas peculiaridades, mas entende que com a programação anual  
327 das reuniões outras atividades podem ser programadas. Em votação, a proposta do  
328 conselheiro Marcus Cruz de criação da comissão para revisão do Regimento Interno do  
329 CONSEPE foi aprovada com 35 votos favoráveis e 01 abstenção. A comissão foi  
330 composta pelos conselheiros Douglas Guilherme Martins Mendes, Fernando Pedroni,  
331 Gustavo Sanches Cardinal, Júlio César de Carvalho Miranda, Marcelo Antônio Theodoro,  
332 Marcus Silva da Cruz, Patricia Silva Osório, Pedro Luiz Reis Crotti, Wesley Snipes Correa  
333 da Mata, com prazo de 60 dias para apresentação da proposta, conforme Decisão  
334 CONSEPE n<sup>o</sup> 20/2019. Seguindo, o Presidente em exercício passou a palavra ao  
335 conselheiro Wesley Snipes Correa da Mata, o qual apresentou o processo n<sup>o</sup>  
336 23108.063618/2019-04, requerente Diretório Central dos Estudantes, informando que no

*Elsa*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

337 57º Congresso da UNE, realizado nos dias 10 a 14/07, foi aprovado a realização de  
338 manifestação estudantil que se realizará no dia 13/08, em defesa da educação pública e em  
339 Cuiabá também será realizada em defesa da educação pública estadual e contra o  
340 contingenciamento de recursos, assim solicitou ao CONSEPE a aprovação de uma  
341 recomendação para que os professores não apliquem atividades avaliativas. A conselheira  
342 Clarianna Martins Baicere Silva apoia a manifestação, mas em virtude de o dia 13/08 ser o  
343 último dia letivo do calendário acadêmico do câmpus de Sinop solicitou que a  
344 recomendação não se aplique a Sinop. O conselheiro Ricardo Stefani observou que as  
345 manifestações são validas e fazem parte da democracia, mas concordou com a conselheira  
346 Clarianna Martins Baicere e entende que o Consepe não deve aprovar a recomendação,  
347 não deve ser uma decisão institucional. A conselheira Grazielle Silva Tacana lamentou que  
348 o Conselho não tenha realizado primeiramente uma análise da conjuntura atual da  
349 educação, salientando que o momento é difícil e defendeu a recomendação, porque muitos  
350 docentes não entendem a gravidade do momento e realizam atividades no dia da  
351 manifestação. O conselheiro Reginaldo Araujo entende que os conselhos também são  
352 espaços político por isso esses pedidos são apresentados pelos alunos e teceu  
353 considerações sobre o momento grave que passam as instituições públicas de ensino, com  
354 falta de recursos para pagamentos dos serviços terceirizados de limpeza e vigilância e o  
355 corte de energia e reconhece que apenas com manifestação podemos mudar essa situação.  
356 A conselheira Lisiane de Jesus manifestou favorável à aprovação da recomendação, em  
357 virtude da gravidade do momento para a UFMT. Após ampla discussão, o Presidente em  
358 exercício colocou em votação a proposta de recomendar aos docentes a não realização de  
359 atividades avaliativas no dia 13/08/2019 e constar nos calendários acadêmicos dos câmpus  
360 da UFMT, a referida data, como data oficial de mobilização nacional em defesa da  
361 educação pública. Em votação, a proposta foi aprovada, por unanimidade, conforme  
362 Decisão CONSEPE nº 21/2019 e Resolução Consepe nº 100/2019. Seguindo, o  
363 conselheiro Marcus Cruz sugerir colocar o relatório da comissão sobre a minuta de  
364 resolução que regulamenta a distribuição de encargos docentes para a próxima reunião.  
365 Prosseguindo, o Presidente em exercício manifestou sobre a deliberação do Conselho  
366 Universitário de constituir uma comissão conjunta dos conselhos superiores com o  
367 objetivo de estudar a proposta FUTURE-SE, apresentada pelo MEC. O conselheiro  
368 Reginaldo Araújo concordou com a proposta da comissão conjunta e disse que o resultado  
369 do estudo da comissão será apresentado em uma assembleia universitária. Após discussão,  
370 o Presidente em exercício colocou em apreciação a proposta da constituição da Comissão  
371 Conjunta, que foi aprovada por unanimidade, sendo indicados os seguintes conselheiros  
372 para compor a comissão: Clarianna Martins Baicere Silva, Douglas Guilherme M. Mendes,  
373 Fernando Pedroni, Grazielle Silva Tacanã, Guilherme Ribeiro Alves, Julio César de  
374 Carvalho Miranda, Marcos Macedo Caron, Mônica Silva Coutinho Ferraz, Sandra Negri,  
375 Decisão CONSEPE nº 22/2019. Prosseguindo, o Presidente em exercício agradeceu ao  
376 Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação, à SBPC e ao Grupo de Estudos e  
377 Pesquisas em Educação Feminista pelas notas e moção de apoio à UFMT e a Reitora  
378 Myrian Serra, bem como aos docentes, discentes e servidores técnicos pelo ato de abraço à

*Eisa*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

379 UFMT. Nada mais havendo a ser dito e nem tratado, o Presidente em exercício suspendeu  
380 a discussão dos demais pontos da pauta e encerrou a sessão às dezoito horas e vinte  
381 minutos, agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata por mim, Elenir Motta  
382 Sanches Arruda, Secretária dos Órgãos Colegiados Superiores, que a escrevi e subscrevo,  
383 após lida e aprovada pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Em  
384 tempo: a pedido do conselheiro Marcus Silva da Cruz acrescenta-se às linhas 35, na  
385 discussão da pauta, sua “manifestação sobre não constar na pauta o processo referente a  
386 deliberação do CONSEPE sobre a alteração do regimento do CONSEPE, quanto a votação  
387 dos casos omissos, artigo 48 da Resolução 32/2010 prevê que deliberação de casos  
388 omissos deve sser incorporado ao regimento”. A pedido do conselheiro Gustavo Sanches  
389 Cardinal, acrescenta-se às linhas 386, que “respondeu ao conselheiro Carlos Gondim sobre  
390 sua não participação na comissão conjunta para estudos sobre o projeto FUTURE-SE,  
391 considerando o grande número de pessoas na comissão e que o CONSUNI já havia  
392 indicado membros de representação discente e do DCE do Araguaia, prefiro não integrar a  
393 referida comissão”. A pedido do conselheiro Reginaldo Araújo, inclui-se às linhas 252  
394 quanto a votação do Processo nº 23108.995926/2018-10, requerente Armando Wilson  
395 Tafner Júnior, o seguinte: “O conselheiro Reginaldo Araújo pediu recurso de votação e o  
396 Presidente em exercício do CONSEPE manifestou que conforme o regimento do  
397 CONSEPE, no tocante ao recurso de votação este deve ser apresentado via processo, no  
398 prazo de dez dias e disse que que a mesa já votou pelo indeferimento do recurso”. O  
399 conselheiro Wesley Snipes Correa da Mata apresentou questão de ordem, destacou o artigo  
400 24, parágrafo 3º do regimento do CONSEPE, que prevê que se houver dúvidas quanto a  
401 votação se fará votação nominal, tendo o Presidente em Exercício expressado que não há  
402 dúvida na votação”. Tudo dado por conforme, esta ata foi aprovada, em sessão do  
403 CONSEPE realizado no dia 19 de agosto de 2019.

E. Sanches